



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 316, segunda-feira, 19 de outubro de 2015

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA 116/2015.

Nomeia coordenação técnica do Sistema Municipal de Museus de Joinville – SMM-Jlle

O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 19.798 de 22 de novembro de 2012 e no artigo 6º do Decreto nº 23.972 de 26 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1 - Fica nomeada para exercer a coordenação técnica do Sistema Municipal de Museus de Joinville – SMM-Jlle a servidora de carreira da Fundação Cultural de Joinville, Giane Maria de Souza.

Art. 2 - O serviço de coordenação técnica não ensejará em remuneração adicional, sendo considerado como de relevante serviço prestado.

Art. 3 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de outubro de 2015.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO HEINEMANN GASSENFERTH, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2015, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178434** e o código CRC **981C1706**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 75/2015

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Fivili Tour Agência de Viagens e Turismo LTDA**

Protocolo: nº **50681 de 23/09/2015**

Autorização: nº **071**

CNPJ nº **01.575.011/0001-62**

PARA

Autorizatário Transferido: **Bernadete Hames Soethe**

RG nº **766.023** e CPF nº **311.703.079-49**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/10/2015, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0176928** e o código CRC **59D66CC7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 76/2015

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatório Titular Transferente: **Fivilli Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda.**

Protocolo: nº **50684 de 23/09/2015**

Autorização: nº **072**

CNPJ nº **01.575.011/0001-62**

PARA

Autorizatório Transferido: **Vonibal Soethe**

RG nº **1.278.969** e CPF nº **325.478.549-53**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/10/2015, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0176969** e o código CRC **45D9714B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 77/2015****Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatório Titular Transferente: **Fivilli Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda.**

Protocolo: nº **50691 de 23/09/2015**

Autorização: nº **073**

CNPJ nº **01.575.011/0001-62**

PARA

Autorizatório Transferido: **Valério Soethe**

RG nº **1.004.940** e CPF nº **379.817.739-20**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/10/2015, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0176984** e o código CRC **8E32CB94**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 424/2015

Dispensa servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar, do exercício de Função Gratificada I da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de outubro de 2015:

- Marlon Fernando da Silveira, da função de Pregoeiro.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 19/10/2015, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178700** e o código CRC **7E5DE9BC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 1118/2015**

Altera o Organograma da Companhia Águas de Joinville

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, no Art. 32, Inciso I e alínea “c”, e visando garantir um bom atendimento aos nossos clientes e agilizar processos,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Coordenação de Educação Socioambiental (CES) que passará a ser denominada Coordenação de Relacionamento com o Mercado e Sociedade (CRS), a partir de 1º de novembro deste ano;

Art. 2º - Informar que a Coordenação de Relacionamento com o Mercado e Sociedade (CRS) será responsável pela gestão de grandes clientes, pelo Núcleo de Atendimento Social e pelas abordagens;

Art. 3º - Informar que o trabalho de educação socioambiental – atividades em escolas, palestras e programas socioambientais – estará vinculado à Assessoria de Comunicação (ACOM);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 13/10/2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 16/10/2015, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177148** e o código CRC **083922DD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1117/2015

Altera a estrutura do Organograma da Companhia Águas de Joinville

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, no Art. 32, Inciso I e alínea “c”, e considerando que o assessoramento desenvolvido pela Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo e Financeiro está diretamente relacionado com a Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º - Realocar a Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo e Financeiro (APAF) para que a mesma esteja vinculada à Presidência;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 13/10/2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 16/10/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177147** e o código CRC **016B8166**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 89/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 046/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 25/2015 instaurado para apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução de serviços prestados pela Contratada MENDES & RAMOS LTDA ME., no âmbito do contrato de nº 527/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 046/2015 de 05 de agosto de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178098** e o código CRC **937100E4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 90/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 69/2014 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 26/2014 instaurado para apurar a existência de dívida para com a Imprensa Nacional, referente ao contrato nº 094/2012, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de publicações de matérias no Diário Oficial da União, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Planejamento **Membros:** Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e

Planejamento Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 69/2014 de 01 de dezembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178102** e o código CRC **872B608A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 94/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 57/2014 - Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processo Administrativo instaurado para apurar eventual descumprimento de cláusula contratual por parte do permissionário Manoel Alire Carneiro Maia, referente ao contrato nº 229/2013, cujo objeto é a permissão para exploração dos serviços de táxi no município de Joinville. A Portaria passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Planejamento **Presidente:** Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e

Planejamento **Membros:** Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e

Planejamento Cleusa Rodrigues Weber – Secretaria de Administração e

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 57/2014, de 22/07/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178113** e o código CRC **472EF600**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 93/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 51/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 27/2015 instaurado para apurar eventual descumprimento contratual pela Contratada TODT MÓVEIS LTDA ME, no âmbito do contrato de nº 138/2015 no que concerne ao fornecimento do objeto contratual, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 51/2015 de 18 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178110** e o código CRC **02F079B9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N° 91/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 50/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 26/2015 instaurado para apurar eventual descumprimento contratual pela Contratada Consórcio Motta Júnior / Ramos Terraplenagem Ltda., no âmbito dos contratos de nº 126/2014 e nº 127/2014, no que concerne a inexecução de etapa da obra, como também, pelo descumprimento ao cronograma executivo, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 50/2015 de 10 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178104** e o código CRC **4C9E99CB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA N° 95/2015**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 65/2014 - Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo, instaurado para levantar eventuais irregularidades e outras pendências do Termo de Contrato nº 273/2007, firmado entre o Município e a empresa ECL Engenharia e Construções Ltda., cujo objeto é a contratação de

empresa de engenharia para execução de obras de saneamento básico em Joinville, compreendendo coleta e tratamento de esgotamento sanitário, nos bairros Morro do Meio, Pirabeiraba e Paranaguamirim. A Comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis - Secretária de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning - Secretária de Administração e Planejamento

Cleusa Rodrigues Weber - Secretária de Administração e Planejamento

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 65/2014, de 17 de setembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178114** e o código CRC **10E93AC1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 96/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 29/2014 - Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo, instaurado para levantar eventuais irregularidades no Termo de Contrato nº 305/2010, firmado entre o Município e a empresa CBEMI – Construtora Brasileira e Mineradora Ltda. cujo objeto é a contratação de serviços especializados para execução de obras de macrodrenagem e pavimentação asfáltica na sub-bacia do Rio Morro Alto. A Comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis - Secretária de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning - Secretária de Administração e Planejamento

Cleusa Rodrigues Weber - Secretária de Administração e Planejamento

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 29/2014, de 07 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178117** e o código CRC **384EAF67**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 97/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 10/2015 - Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processo Administrativo instaurado para levantar eventual existência de dívida para com a empresa Localiza Car Rental S/A, referente ao Termo de Contrato nº 355/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 14 veículos para a Secretaria de Administração e Planejamento. A Comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis - Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning - Secretaria de Administração e Planejamento

Natiele Bandeira Cantarelli - Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 10/2015, de 14 de março de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178119** e o código CRC **67D09B12**.

EDITAL SEI Nº 0175137/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 09 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, NOTIFICA os autuados acerca do Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

Lista de Procedimentos Julgados:

Autuado	PAA	Decisão Administrativa
Ilse José de Lima	0175/11	Manutenção da Penalidade e Apresentar Projeto de Terraplanagem com ART
Ataide de Medeiros	0207/11	Redução para 20 UPMS
Enville Materiais de Construção LTDA	0239/11	Manutenção do Embargo e Redução para 20 UPMS
Jaloto Transportes LTDA	0242/11	Redução para 20 UPMS
Transtassi LTDA	0243/11	Redução para 21 UPMS e Verificar cumprimento do PRAD
Zanatta Empreendimentos Imobiliários LTDA	0254/11	Redução para 101 UPMS
Rosângela dos Santos	0266/15	Manutenção da Penalidade
Luis Assib Zattar	0279/11	Redução para 20 UPMS e cumprir PT 172/15
Silvia Deretti	0276/11	Manutenção da Penalidade e atualizar documentação.
Auto Posto Bucarein	0310/11	Redução para 20 UPMS
Maxizinco Industria e Comércio de Máquinas e Eqp. Ind. LTDA	0419/11	Redução para 20 UPMS e realizar licenciamento
Polibrilho Serviços de Polimento e Cromagem LTDA	0428/11	Redução para 20 UPMS
Polibrilho Serviços de Polimento e Cromagem LTDA	0433/11	Redução para 20 UPMS
Charles Miloschewski (Posto A. Angeloni e Cia LTDA)	0429/11	Redução para 20 UPMS
Charles Miloschewski (Posto A. Angeloni e Cia LTDA)	0545/11	Conversão em Advertência por escrito
Nelson Corona	0448/11	Redução para 20 UPMS e apresentar PRAD
Darci Ferreira de Oliveira (Marcenaria Triunfo)	0450/11	Manutenção da Penalidade
Darci Ferreira de Oliveira (Marcenaria Triunfo)	0317/13	Manutenção da Penalidade
Darci Ferreira de Oliveira (Marcenaria Triunfo)	0318/13	Manutenção da Penalidade
Construtora Hora Certa LTDA	0455/11	Manutenção da Penalidade

O prazo acima referido entra em vigor 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0175137** e o código CRC **23F25383**.

EDITAL SEI Nº 0175140/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 09 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

Lista de Procedimentos Julgados:

Autuado	PAA	Decisão Administrativa
Francio Miltersalen Correa	0458/11	Manutenção da Penalidade, do Embargo e cumprir PT 169/15
Ivan Daniel	0466/11	Levantamento do Embargo e Redução para 10 UPMS
Mariléia Cunha	0469/11	Redução para 25 UPMS, apresentar documentação e PRAD
Meccaville Máquinas e Equipamentos Ind. LTDA	0471/11	Redução para 20 UPMS
Foundry Cursos e Orientações LTDA	0477/11	Redução para 10 UPMS
Josué Oliveira de Freitas	0493/11	Manutenção da Penalidade e Reposição florestal
Imobiliária Zattar	0501/11	Redução para 60 UPMS, cumprir PT e Reposição Florestal
Dieselville Comércio de Peças e Serviços LTDA	0506/11	Redução para 10 UPMS
Dieselville Comércio de Peças e Serviços LTDA	0153/13	Conversão em Advertência por escrito
Augustinho Machado ME (Fisiotec Fitness)	0510/11	Manutenção da Penalidade
Fibertex Industria Textil LTDA (Olívio Valdir Soares)	0513/11	Manutenção da Penalidade
José Roberto Pereira	0532/11	Redução para 05 UPMS e Reposição Florestal
José Roberto Pereira	0502/12	Manutenção do Embargo e Conversão em Advertência por escrito.
João Tormenta & Cia LTDA	0534/11	Manutenção da Penalidade
Adilson Pinzegher	0535/11	Manutenção da Penalidade, apresentar planta altimétrica do imóvel, PRAD, reposição florestal e retorno da fiscalização.
José da Luz	0542/11	Redução para 05 UPMS
João Jacinto de Souza Neto	0563/11	Manutenção da Penalidade e retorno da fiscalização
Guilherme Serralheria Especializada	0567/11	Redução para 05 UPMS
Douglas Duarte Maia (Mano Caminhões)	0590/11	Redução para 10 UPMS
Ester Gonçalves da Rocha	0600/11	Manutenção da Penalidade

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0175140** e o código CRC **8D2A627A**.

EDITAL SEI N° 0175161/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 09 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os atuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

Lista de Procedimentos Julgados:

Atuado	PAA	Decisão Administrativa
Adilson da Rocha	0973/11	Manutenção da Penalidade, apresentar documentação/PRAD
Casas Bahia Comercial LTDA	0974/11	Conversão em Advertência por escrito
Casas Bahia Comercial LTDA	0971/13	Redução para 05 UPMS
TKM Usinados de Precisão LTDA	0083/12	Redução para 25 UPMS e Levantamento do Auto de Embargo
TKM Usinados de Precisão LTDA	0926/11	Redução para 05 UPMS
TKM Usinados de Precisão LTDA	0383/12	Conversão em Advertência por escrito
Viplan Engenharia LTDA	0361/12	Redução para 20 UPMS
Comércio e Transportes Ramthun LTDA	135/13, 479/13 e 328/14	Manutenção da Penalidade, apresentar PRAD e reparação ambiental

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0175161** e o código CRC **2BC2259B**.

EDITAL SEI N° 0175864/2015 - SEINFRA.UTP

Joinville, 13 de outubro de 2015.

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville, no horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo, efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos, será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº 0175895.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/10/2015, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0175864** e o código CRC **2CBF408E**.

EDITAL SEI N° 0178741/2015 - DETRANS.UNO

Joinville, 19 de outubro de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO

ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 487 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 488 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 126 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO**

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 2017 / 2015

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO**

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 489 / 2015

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO**

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 490 / 2015

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 127 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0178742.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2015, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178741** e o código CRC **9FF45DAA**.

EDITAL SEI Nº 0177127/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 14 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Autuado	PAA	Decisão Administrativa
SR Metais Comercial LTDA	0086/12	Redução para 05 UPMS
Le Grani Mármore e Granitos / Leomar Correa	0095/12	Redução para 10 UPMS
Capitel Construções LTDA	0105/12	Manutenção da penalidade
Romie Roeder	0106/12	Manutenção da penalidade
Borrachas Artbor Ind. E Com. LTDA	0107/12	Manutenção da penalidade
Borrachas Artbor Ind. E Com. LTDA	0107/12	Manutenção da penalidade
Evecon Construtora e Incorporadora LTDA ME	0111/12	Levantamento do embargo e redução para 05 UPMS
Villefer Produtos Siderúrgicos	0112/12	Redução para 05 UPMS
Guire Comércio de Motos LTDA	0115/12	Manutenção do embargo e redução para 20 UPMS
Adegir Mariano de Oliveira	0127/12	Manutenção da penalidade
Arvin Mattei	0131/12	Manutenção da penalidade
Arvin Mattei	0682/12	Manutenção da penalidade

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177127** e o código CRC **A8B44DAA**.

EDITAL SEI N° 0177132/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 14 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os atuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Autuado	PAA	Decisão Administrativa
Fábrica de tubos Vila Nova LTDA ME	0140/12	Manutenção da penalidade
Novo Milênio Uniformes LTDA	0142/12	Manutenção da penalidade
Tamosul Ind. De Serviços de Tampografia LTDA	0143/12	Redução para 05 UPMS
Dejair Welter Machado Pereira	0168/12	Redução para 05 UPMS
Comercial Sattor LTDA	0173/12	Redução para 21 UPMS
Anderson de Lima ME (Auto Peças Santa Catarina)	0178/12	Manutenção da penalidade
Auto Posto Souza LTDA	0650/12	Redução para 15 UPMS
Posto Padre Réus LTDA	0561/11	Redução para 21 UPMS
Auto Posto Durin LTDA	0721/11	Redução para 50 UPMS
Posto Tuiuti LTDA	0692/11	Redução para 20 UPMS
Estação Comércio de Combustíveis LTDA	0736/11	Redução para 80 UPMS
Marcelo da Fonseca (RMD Dist.)	0002/12	Redução para 21 UPMS

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177132** e o código CRC **EF65B078**.

EDITAL SEI Nº 0177136/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 14 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Autuado	PAA	Decisão Administrativa
Industria de Borrachas NSO LTDA	0059/12	Manutenção da penalidade
Industria de Borrachas NSO LTDA	0071/12	Redução para 15 UPMS
Industria de Borrachas NSO LTDA	0072/12	Manutenção da penalidade
Bordo Incorporações LTDA	0726/11	Manutenção da penalidade e reposição florestal
Auto Posto Souza LTDA	0649/12	Cancelamento da penalidade
Dirce Silva da Cruz	0078/12	Cancelamento da penalidade
Moraes Comércio e Montagem de Móveis LTDA	0081/12	Cancelamento da penalidade
Daelco Comércio e Serviços LTDA	0084/12	Conversão em advertência por escrito
Sebastião Ronaldo de Souza	0094/12	Conversão em advertência por escrito
Le Grani Mármore e Granitos / Leomar Correa	0095/12	Conversão em advertência por escrito
Cláudio Anselmo Katzer	0087/12	Cancelamento da penalidade
Borrachas Artbor Ind. E Com. LTDA	0107/12	Conversão em advertência por escrito

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177136** e o código CRC **A6C75C44**.

EDITAL SEI Nº 0177140/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 14 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Autuado	PAA	Decisão Administrativa
Jair Schlickmann	0108/12	Conversão em advertência por escrito
Ricardo Ademir dos Santos	0123/12	Cancelamento da penalidade
Italiano Refeições LTDA	0128/12	Conversão em advertência por escrito
Italiano Refeições LTDA	0450/12	Conversão em advertência por escrito
José Carlos Pereira	0146/12	Cancelamento da penalidade
Anderson de Lima ME (Auto Peças Santa Catarina)	0179/12	Levantamento do embargo e cancelamento da penalidade
Antonio Novaes Cruz	0181/12	Levantamento do embargo e cancelamento da penalidade

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177140** e o código CRC **D1882C5F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0177203/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 135/2015 – BB Nº 596.862

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 135/2015, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos diversos para a Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro em que foi ADJUDICADO conforme segue: Lote 01 - AQUISIÇÃO DE GEOFONE MECÂNICO para a empresa METALVAX COMÉRCIO DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA – CNPJ 05.927.665/0001-69 no valor total para o lote de R\$ 2.598,96 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Para o Lote 02 – AQUISIÇÃO DE MANÔMETROS ANALÓGICOS para a empresa METALVAX COMÉRCIO DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA – CNPJ 05.927.665/0001-69, no valor total para o lote de R\$ 1.666,94 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para o Lote 03 – EQUIPAMENTO DE FILMAGEM INTERNA DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO restou FRACASSADO, tudo conforme Ata anexa ao processo.

Joinville/SC, 14 de outubro de 2015.

JALMEI JOSE DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 16/10/2015, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177203** e o código CRC **CE271033**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 0177885/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de **Tomada de Preços nº 192/2015** destinado à **contratação de empresa para construção do Mirante junto ao Parque Morro do Finder**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia **04/11/2015** às 09 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2015, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177885** e o código CRC **9C3BFEDE**.

ERRATA SEI N° 0178673/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de outubro de 2015.

DECRETO N° 25.742, de 05 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 310, de 08 de outubro de 2015.

Onde se lê: DECRETO N° 25.742, de **05 de setembro** de 2015.,

Leia-se: DECRETO N° 25.742, de **05 de outubro** de 2015.

Afonso Carlos Fraiz
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178673** e o código CRC **5F2245C7**.

ERRATA SEI N° 0178679/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de outubro de 2015.

DECRETO N° 25.769, de 08 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 310, de 08 de outubro de 2015.

Onde se lê: O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a **Lei nº x.xxx, de xx de outubro de 2015,**

Leia-se: O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a **Lei nº 8.081, de 05 de outubro de 2015,**

Afonso Carlos Fraiz
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178679** e o código CRC **D7493C52**.

ERRATA SEI N° 0178681/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de outubro de 2015.

DECRETO Nº 25.772, de 08 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 310, de 08 de outubro de 2015.

Onde se lê: EXONERA, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de outubro de **2014:**

...

EXONERA, na Secretaria de Fazenda, a partir de 08 de outubro de **2014:**

...

NOMEIA, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de outubro de **2014:**

...

Leia-se: EXONERA, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de outubro de **2015:**

...

EXONERA, na Secretaria de Fazenda, a partir de 08 de outubro de **2015:**

...

NOMEIA, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de outubro de **2015:**

...

Afonso Carlos Fraiz
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178681** e o código CRC **3712CA05**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0178981/2015 - SAS.UAC

Joinville, 19 de outubro de 2015.

Resolução nº. 014/2015 - COMSEAN.

Dispõe sobre a liberação de recursos do FUNSEAN para diárias de viagens à Brasília

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 7.306/2012; conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2015 e em consonância com o Plano de Aplicação – LDO de 2015.

Considerando a importância da participação dos conselheiros governamentais e não governamentais na Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CESAN, bem como a articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando o atendimento aos objetivos do Conselho, além de apoiar e articular a integração dos Conselhos Municipais, Estadual e Nacional e entidades governamentais e não-governamentais que atuam na área de SAN;

Considerando a realização, nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro do corrente ano, em Brasília/DF, da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CNSAN e que, conforme orientação do CONSEA-Nacional o mesmo não se responsabilizará pelos custos referentes a traslado, hospedagem e alimentação dos delegados governamentais, eleitos na etapa estadual.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a liberação de recursos do FUNSEAN, para custeio das despesas com traslado, hospedagem e alimentação, conforme as normas previstas no decreto municipal 18214/2011 e Plano de Aplicação de 2015 do COMSEAN, para o Secretário Executivo do conselho Valmir Poli, participar em Brasília da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- CNSAN, como delegado governamental, eleito na etapa estadual em Florianópolis.

Art. 2º – Fica revogada a resolução 13/2015-COMSEAN a partir da publicação desta.

Joinville, 19 de outubro de 2015.

Raquel Adriana Peroni

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Adriana Peroni**,
Usuário Externo, em 19/10/2015, às 12:52, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178981** e o código CRC **7861E4AB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 16/15 - Ficou comprovado nos autos que o servidor Alexandre Ferrari, matrícula nº 34.074, Agente Operacional III – Edificação de Obras, lotado na Subprefeitura Leste, infringiu o artigo 155, inciso IX e art. 156, inciso I da LC 266/08, porém, considerando que conforme depoimentos é um profissional competente e responsável em relação aos trabalhos que desenvolve e considerando ainda a natureza e a gravidade da infração, observando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e o tempo de serviço, conforme prevê o artigo 167 da LC 266/2008, determino a penalidade de advertência, prevista no art.166 inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 06 de outubro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 14/10/2015, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0176951** e o código CRC **10069287**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 48/15 - Não foi possível apurar o autor do furto da máquina fotográfica digital, marca Sony, nº de patrimônio 10.056, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, porém ficou comprovado nos autos que a servidora Gislene Maria Ramos, matrícula nº 44.464, Enfermeira, que sempre foi organizada, responsável e zelosa quanto as questões relativas ao trabalho, neste caso o fato da mesma deixar a máquina fotográfica no consultório, sobre a mesa, com a porta entreaberta, foi descuidada com a referida máquina que estava sob os seus cuidados naquela ocasião, portanto, determino o ressarcimento aos cofres públicos de acordo com a nota fiscal, às fls. 17 dos autos, o valor de R\$ 843,00 (Oitocentos e quarenta e três reais), cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08.

Joinville, 06 de outubro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/10/2015, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0176811** e o código CRC **031F1EE5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 33/15 - Considerando a impossibilidade de encontrar um possível responsável pela troca do extintor de Incêndio do veículo Kombi placas MKV 9256, determino que a presente Sindicância Investigatória seja arquivada, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I, da LC 266/08, referente a esta denúncia. Porém, considerando que o servidor Rodrigo era descuidado com o veículo kombi, pois deixava a porta desta destrancada quando não a estava usando e conforme descrição de cargo do Condutor de Veículo Automotor, neste caso o servidor Rodrigo que era o motorista responsável pela Kombi de placas MKV 9256, tem o dever de zelar pela manutenção, limpeza como também fazer prevenções, sendo uma delas verificação da carga de extintor, determino que a Chefia imediata realize Medida Corretiva com servidor Rodrigo dos Santos matrícula 32.449, Motorista da Unidade de Cadastro Técnico, por inobservância da descrição de cargo de Condutor de Veículo Automotor e falta de zelo com o veículo locado pela Prefeitura.

Joinville, 05 de outubro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/10/2015, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0176636** e o código CRC **7B676942**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 44/15 - Considerando que, diante da ausência de provas que evidenciem a materialidade do furto e, por conseguinte a autoria do mesmo, não sendo possível apurar o responsável direto pelo desaparecimento do *notebook*, somente indicar as medidas que deveriam ter sido tomadas para evitar esse tipo de ocorrência, quais sejam, a conferência dos *notebooks* entregues pelos professores e o controle efetivo dos equipamentos que estavam sob a responsabilidade da Escola. Considerando que, diante da responsabilidade da Direção em relação aos *notebooks* que recebeu no dia 03 de setembro de 2014, a Diretora Rosa e a Auxiliar de Direção Silvana deveriam ter realizado a conferência dos equipamentos entregues pelos professores ao recebê-los das professoras Solange e Camila e, ao guardá-los no armário, fazer registro dos equipamentos que estavam sob sua posse. Portanto, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar a responsabilidade das servidoras Rosa Maria

Gaspar Carvalho Caturani, matrícula 13514, e Silvana Cordeiro Pereira, matrícula 13794, que à época dos fatos estavam exercendo as funções de Diretora e Auxiliar de Direção da Escola Professor Oswaldo Cabral, respectivamente, por não exercerem com zelo e dedicação as atribuições dos cargos e, por conseguinte, supostamente infringirem os artigos 155, inciso I, e 160 da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 05 de outubro de 2015

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/10/2015, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0176362** e o código CRC **39630732**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 23/14 - Como não foi possível identificar quem foi o servidor que entregou medicação diversa ao Sr. José, filho do usuário Sr. Alvino Miguel Arcanjo, não havendo elementos comprobatórios suficientes para tal, pois na tentativa de buscar a verdade real dos fatos, foi solicitado a contratação de um profissional técnico para a realização de um exame grafotécnico, após quase 10 meses sem retorno de propostas orçamentárias dos profissionais capacitados (peritos), ficamos impossibilitados de prosseguir o processo por falta da documentação mínima para o início dos procedimentos licitatórios, sendo assim encerrados os procedimentos para a contratação de profissional para a realização de exame grafotécnico, portanto, determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar, conforme preceitua, por analogia, o art. 185, parágrafo segundo, inciso I. No entanto, caso venha a surgir novas evidências, seja o presente processo retomado para possível apuração dos fatos. Determino ainda que sejam adotadas novas práticas de dispensação de medicamentos, em toda a rede municipal de saúde, para que o servidor responsável por tal atividade possa ser identificado mais facilmente, caso seja necessário.

Joinville, 29 de setembro de 2015

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/10/2015, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0175527** e o código CRC **CE68ACFB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 72/15 - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 72/15, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto do Tablet marca Positivo, nº de patrimônio 165.210, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à Escola Municipal Dr. José Antonio Navarro Lins, com a posse provisória do responsável pela aluna K.S, Sra. Silvia Regina Machado, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 29 de setembro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/10/2015, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0175296** e o código CRC **86B29414**.

TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Termo nº 45 de transmissão de posse de cargo de Prefeito Municipal em 16 de outubro de 2015.

No dia dezesseis de outubro de dois mil e quinze, a partir das 16 horas e 30 minutos, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Udo Döhler reassumiu o cargo de Prefeito Municipal de Joinville. E, para que o ato fique oficialmente registrado e produza todos os efeitos legais e morais, eu, Afonso Carlos Fraiz, Secretário de Governo, lavro o presente Termo que será assinado pelos Excelentíssimos Senhores Udo Döhler, Rodrigo Coelho, por mim, e pelos demais presentes que assim o desejarem. Joinville, 16 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/10/2015, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Prefeito em Exercício**, em 16/10/2015, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172564** e o código CRC **0EE6B7E4**.

TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Termo nº 46 de transmissão de posse de cargo de Prefeito Municipal em 19 de outubro de 2015

No dia dezenove de outubro de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, localizada na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, o Excelentíssimo Senhor Udo Döhler, Prefeito de Joinville, em conformidade com o art. 59 da Lei Orgânica do Município, transmite o cargo, com efeitos à partir das dezesseis horas e 40 minutos do dia dezenove de outubro de dois mil e quinze, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Coelho, Vice-Prefeito de Joinville, o qual, na condição de Prefeito em exercício, promete cumprir o seu mandato com todo o zelo, integral dedicação e de acordo com os preceitos legais e morais, até o retorno do Senhor Udo Döhler, da viagem oficial à Portugal, onde participará de reunião para tratar do plano de trabalho para a implantação das “Cidades Inteligentes e Humanas no Brasil”, de acordo com ofício SEI nº 0171810/2015 protocolado na Câmara de Vereadores, no período de dezenove a vinte e três de outubro de dois mil e quinze. E, para que o ato fique oficialmente registrado e produza os efeitos legais e morais, eu, Afonso Carlos Fraiz, Secretário de Governo, lavro o presente termo que será assinado pelos Excelentíssimos Senhores Udo Döhler, Rodrigo Coelho, por mim, e pelos que assim o desejarem.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/10/2015, às 07:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Vice Prefeito**, em 19/10/2015, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a)**, em 19/10/2015, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178659** e o código CRC **90069EDE**.